



EDITAL Nº 044/2026 – PRAC/UCPEL/ VAGAS REMANESCENTES
Seleção de Bolsistas para o Programa Pet-Saúde Clima UCPEL - Queremos
Viver: Articulação Interprofissional para Adaptação e Resiliência do SUS
frente às Emergências Climáticas em Pelotas-RS

A Pró-Reitoria Acadêmica (PRAC) da Universidade Católica de Pelotas (UCPEL), torna público o presente edital, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas (SMS-Pelotas), para inscrição e seleção de bolsistas dos Grupos de Aprendizagem Tutorial (GATs) do PET Saúde Clima 2026-2028, observando as normas a seguir:

1 DO PROGRAMA

Segundo o EDITAL SGTES/MS Nº 23/2026, que trata da SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-Saúde Clima 2026/2028) do Ministério da Saúde, as atividades do projeto serão estruturadas em três eixos de atuação visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, tomando como temática central a valorização das trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores no SUS.

1.2. O Programa contempla 3 eixos, conforme segue:

I - Eixo I: Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.

II - Eixo II: Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde.

III - Eixo III: Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.

2 OBJETIVOS DO PET CLIMA UCPEL POR EIXO

Eixo I: Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.

Objetivo 1: Diagnosticar e intervir em determinantes ambientais e sociais de saúde (insalubridade, umidade e mofo) em domicílios situados em territórios vulneráveis de Pelotas atingidos por cheias, construindo respostas para a prevenção de agravos respiratórios e infecciosos.

Objetivo 2: Implementar estratégias de vigilância popular em saúde através do mapeamento participativo de riscos sanitários em áreas de vulnerabilidade, com foco no planejamento de

microterritórios saudáveis.

Objetivo 3: Qualificar a integração entre a vigilância epidemiológica, ambiental e a atenção primária no território, estimulando práticas intersetoriais entre saúde e arquitetura para enfrentar o adoecimento agravado pelas mudanças climáticas.

Eixo II: Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde.

Objetivo 1: Analisar e superar as barreiras de acesso à Atenção Especializada para desabrigados e populações impactadas pelas enchentes, através da regularização documental, orientação sobre direitos sociais e matriciamento, assegurando a garantia de direitos e a justiça climática.

Objetivo 2: Estruturar itinerários terapêuticos equânimes para populações vulnerabilizadas, integrando o suporte jurídico e a saúde para o acolhimento psicossocial de famílias em situação de insegurança social e luto por perdas climáticas.

Objetivo 3: Qualificar a gestão do cuidado e a comunicação entre os pontos da Rede de Atenção à Saúde (RAS), promovendo práticas interprofissionais colaborativas que minimizem desfechos evitáveis em pessoas com condições de saúde agravadas por fatores ambientais.

Eixo III: Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.

Objetivo 1: Desenvolver tecnologias sociais e fluxos informativos digitais para combater a desinformação sobre direitos em saúde e auxílios públicos, garantindo o acesso democrático à informação em contextos de emergência ambiental.

Objetivo 2: Promover o letramento digital em saúde e em direitos para trabalhadores, estudantes e comunidades, criando ferramentas de monitoramento e adaptadas à realidade local de Pelotas.

Objetivo 3: Apoiar processos de Educação Permanente em Saúde (EPS) que valorizem saberes populares e técnicos, utilizando a inovação comunicacional para reorientar práticas formativas e curriculares frente aos desafios climáticos do SUS.

3 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 O presente Edital torna pública a abertura do processo seletivo para o preenchimento de vagas destinadas a Preceptores, Orientadores de Serviço e DISCENTES Monitores de GATs.

3.2 O processo seletivo será regido por este edital, seus anexos, eventuais retificações, e pelas normativas das diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES).

4 PERFIS, ATRIBUIÇÕES E VAGAS

4.1 Este edital contempla as vagas remanescentes para o PET-SAÚDE CLIMA UCPEL.

Quadro 1: Perfil, atribuições e vagas do Pet-Saúde Clima UCPEL - Queremos Viver: Articulação Interprofissional para Adaptação e Resiliência do SUS frente às Emergências Climáticas em Pelotas-RS

Perfil	Atribuições	Nº de vagas
Preceptor	I. orientar os(as) estudantes das IES integrantes do PET-Saúde, no âmbito das atividades desenvolvidas no serviço de saúde ao qual esteja vinculado(a); II. exercer supervisão por núcleo profissional e por campo de prática, estimulando o desenvolvimento de competências para o trabalho em equipe colaborativo; III. realizar o registro da frequência dos(as) estudantes e encaminhar as informações ao(à) Coordenador(a) do Grupo de Aprendizagem Tutorial para validação mensal; e IV. preencher formulários e relatórios a serem encaminhados ao Ministério da Saúde, quando solicitado.	Dois (2) profissionais com graduação na área da saúde, vinculado aos serviços do Sistema Único de Saúde - SUS, selecionado pelo gestor da Secretaria de Saúde por meio de processo seletivo, sendo obrigatória sua atuação nos territórios onde o projeto será desenvolvido e sua participação em ações de integração ensino-serviço-comunidade. - um (01) graduado em Psicologia - um (01) graduado em Nutrição Preferencialmente os profissionais devem atuar nos serviços listados abaixo:
	GAT 3 (Eixo II): Cidadania Plena: Fluxos e Garantia de Direitos	Um (01) profissional da SMS vinculado à Diretoria de Atenção Especializada e Hospitalar ou à APS.
	GAT 5 (Eixo III): Conexão e Saber: Letramento Digital e Justiça Climática	Um (01) profissional da SMS vinculado à Diretoria de Vigilância em Saúde ou à Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica.

Orientador de Serviço	I. colaborar na elaboração e execução dos projetos de pesquisa, bem como auxiliar na orientação de alunos e profissionais de saúde; II. contribuir para o acompanhamento das atividades do PET-Saúde, avaliando os resultados e sugerindo melhorias; III. atuar como mediado entre as instituições de saúde e população, ajudando a identificar as necessidades locais e propor soluções em conjunto; e IV. preencher formulários e relatórios a serem encaminhados ao Ministério da Saúde, quando solicitado.	Três (03) trabalhadores de saúde que exerçam função de supervisão docente-assistencial e atuem na Gestão. Os orientadores de Serviço deverão ser vinculados diretamente à gestão da SMS (Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica Participativa, Diretoria de Vigilância em Saúde e Diretoria de Atenção Primária à Saúde)
Estudante Monitor	I. desenvolver práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde, produzindo conhecimento relevante em áreas prioritárias da gestão e da atenção à saúde; II. participar de todas as atividades programadas no âmbito do PET-Saúde; III. participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão durante sua permanência no Programa; IV. manter bom rendimento acadêmico no curso de graduação; V. produzir, publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos científicos, fazendo referência ao PET-Saúde; VI. cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde aprovado; e VII. preencher formulários e relatórios a serem encaminhados ao Ministério da Saúde, quando solicitado.	Duas (02) vagas para estudantes de graduação do curso de Arquitetura e Urbanismo.

4.2 Fica reservado o percentual global de 55% do total de vagas deste Edital, o que corresponde a 04 (quatro) vagas das 07 (sete) totais ofertadas, para candidatos(as) que se autodeclararem pessoas negras (30%), indígenas (5%), quilombolas (5%), com deficiência (10%) e/ou trans (5%), visando promover a equidade, diversidade e democratização, conforme o Artigo 4º da Portaria GM/MS N° 5.801, de 28 de novembro de 2024.

4.3 Segundo o Art. 5º da Portaria GM/MS N° 5.801, de 28 de novembro de 2024, prevê-se:

I - Garantia de mecanismos para que candidatos às reservas de vagas sejam incluídos na ampla concorrência caso tenham pontuação para tal, devendo ser beneficiados pelas reservas de vagas apenas candidatos cuja pontuação não permita aprovação na ampla concorrência; e

II - A garantia de mecanismos para que no caso de ausência de preenchimento de uma das reservas de vaga, essa vaga seja revertida para as outras reservas antes de ser alocada à ampla concorrência,

ficando garantido o preenchimento de todas as vagas reservadas antes da redistribuição para a ampla concorrência.

4.4 A autodeclaração será realizada no momento da inscrição, e o correspondente documento específico, em anexo ao presente edital, deverá ser preenchido e anexado ao formulário de inscrição. A ausência deste documento implicará na não inclusão do(a) candidato(a) no disposto no item 4.2 supra.

4.5 Caso não haja número suficiente de inscritos(as) que se enquadrem nos critérios de reserva descritos no item 4.2 e 4.3, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência.

4.6 Serão priorizados estudantes que tenham no mínimo dois (02) anos para finalizar o curso de graduação, a contar do início da vigência do Programa. Caso não haja candidatos suficientes nestas condições, serão selecionados os demais.

5 DOS COMPROMISSOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

5.1 A vigência do programa é de até 24 meses.

5.2 As atividades do PET-SAÚDE são ininterruptas, pode haver atividades à distância ou presenciais nos períodos de recesso acadêmico, segundo plano de trabalho de cada bolsista.

5.3 Além das atribuições discriminadas por perfil, no item 4.1 (Quadro 1), os participantes do programa deverão:

5.3.1 Atender à solicitação para as entregas que serão previamente notificadas pelo Ministério da Saúde a todos os responsáveis, por meio do preenchimento de formulários, de relatórios, de enquetes, entre outros, os quais serão enviados por intermédio de *link* aos endereços eletrônicos dos participantes;

5.3.2 Participar de pesquisas de monitoramento e avaliação do programa realizadas pelo Ministério da Saúde;

5.3.3 Apresentar relatórios parciais semestrais (entregas) e apresentar, no término do projeto, relatório final dos 24 (vinte e quatro) meses de execução, o qual deve conter avaliação dos resultados a partir dos indicadores estabelecidos na submissão do projeto e conforme regras descritas por este edital;

5.3.4 Apresentar trabalhos científicos em eventos acadêmicos, reuniões científicas ou mostras de extensão;

5.3.5 Dedicar, no mínimo, 8 (oito) horas semanais, as quais serão monitoradas pelos(as) coordenadores(as) dos projetos e dos grupos tutoriais.

5.4 O descumprimento das atribuições resultará no desligamento do bolsista.

6 DOS VALORES E REPASSES DAS BOLSAS

6.1 Os valores das bolsas do PET Saúde- Clima estarão em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq (Quadro 2).

Quadro 2: Valores das bolsas por perfil.

Perfil	Modalidade Equivalente	Categoria/Nível	Valor
Preceptor	Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora	2	R\$ 1.100,00
Orientador de Serviço	Apoio Técnico à Pesquisa	Nível médio Nível superior	R\$ 560,00 R\$ 770,00
Monitor	Iniciação Científica	Não se aplica	R\$ 700,00

6.2 Os bolsistas receberão o pagamento a que fazem jus, por meio do SIAFI, como crédito em conta corrente individual, a ser informada no momento da inscrição.

6.3 Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal do Brasil deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização representa impedimento à participação no Programa e à concessão de bolsa.

6.4 A previsão é de que os valores das bolsas referentes às atividades mensais sejam pagos no mês subsequente a sua execução.

6.5 A bolsa referente ao PET Saúde-Clima não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET Saúde e ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a iniciação científica/monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 A seleção será conduzida por comissão designada pela Coordenação do Projeto PET-Saúde Clima e compreenderá critérios específicos por perfil, divulgados no Anexo I.

7.2 As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/FL5qgGhKDJ91hfS29> , atendendo aos prazos previstos no Cronograma do Processo de Seleção.

7.3 Os(As) candidatos(as) deverão anexar documentação comprobatória no formulário, conforme especificado para cada vaga.

7.3.1 Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão apresentar RG, CPF (dispensado caso conste o número na carteira de identidade) e dados bancários (Banco - Bradesco ou Santander, Agência e Conta Corrente).

7.3.2 Candidatos(as) à vagas de Preceptores devem apresentar: a) diploma de graduação na área da saúde, b) comprovação digital do vínculo de trabalho com a Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas/RS, por meio da CTPS (<https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>) e, c) *link* do currículo Lattes atualizado.

7.3.3 Candidatos(as) à vaga de Orientador de Serviço devem apresentar: a) ficha funcional, b) comprovação de vínculo com entidades em que exerçam representação na sociedade civil organizada (por exemplo: portaria de nomeação).

7.3.4 Candidatos(as) à vaga de Estudante Monitor devem apresentar: a) comprovante de matrícula atualizado, b) *link* do currículo Lattes atualizado.

7.4 Não serão aceitas inscrições sem a documentação exigida, fora do prazo, enviadas por via postal, e-mail ou presencial, bem como, de candidatos(as) que não cumprirem com os requisitos exigidos.

8 DOS RESULTADOS

8.1 O resultado preliminar será divulgado conforme prazo do Cronograma, sendo os(as) selecionados(as) comunicados(as) por meio do endereço eletrônico informado no formulário de inscrição.

8.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail **coperps@ucpel.edu.br**, contendo as razões da discordância em relação ao resultado do processo seletivo.

8.3 A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Seleção no prazo de um dia útil após a sua apresentação.

8.4 O resultado final, após análise dos recursos apresentados, será divulgado conforme Cronograma, via e-mail, por meio do endereço eletrônico informado no formulário de inscrição.

9 CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**Quadro 3: Cronograma do Processo de Seleção.**

AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL
Início das inscrições	09/07/2026	Candidatos
Data limite para inscrições	12/07/2026	Candidatos
Análise	13/07/2026	Comissão de Seleção
Divulgação dos resultados preliminares	14/07/2026	Coordenação do Projeto
Prazo para interposição de recursos	15/07/2026	Candidatos
Divulgação do resultado final	16/07/2026	Coordenação do Projeto
Início das atividades	17/07/2026	Bolsistas selecionados

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOS CASOS OMISSOS

- 10.1 A participação no programa implica plena concordância com os termos deste edital.
- 10.2 Será excluído(a) do processo o(a) candidato(a) que não cumprir o disposto neste documento.
- 10.3 O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá ter disponibilidade para assumir suas funções de bolsista a partir de 17 de julho de 2026.
- 10.4 Não será fornecido ao(à) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação neste processo seletivo.
- 10.5 Os casos omissos e as situações não previstas explicitamente no documento serão resolvidos pela Coordenação, observando a legislação vigente e as normativas do PET-Saúde Clima.

Pelotas/RS, 09 de julho de 2026.



Profª Drª Moema Nudilemon Chatkin
Pró-Reitora Acadêmica
Universidade Católica de Pelotas



Profª Drª Luísa Jardim Corrêa de Oliveira
Coordenadora do PET – Saúde Clima
Universidade Católica de Pelotas

ANEXO I

Critérios de Seleção

Perfil	Critérios de seleção
Preceptor	I. Carta de motivação alinhada com o programa (7 pontos); II. Experiência na orientação de alunos em atividades de integração ensino-serviço-comunidade articuladas especificamente com o SUS nos últimos três anos (3,0 pontos – 1,0 ponto/ano).
Orientador de Serviço	I. Carta de motivação alinhada com o programa (7 pontos); II. Experiência na orientação de alunos em atividades de integração ensino-serviço-comunidade articuladas especificamente com o SUS nos últimos três anos (3,0 pontos – 1,0 ponto/ano).
Estudante	I. Carta de motivação alinhada com o programa (5 pontos); II. Ter atuado em atividades extracurriculares de integração ensino-serviço-comunidade articuladas ou não com o SUS (5 pontos – 1 ponto por atividade).

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____ (nome do Quilombo), DECLARAM que _____ (nome completo), CIN/CPF nº _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município de _____, Estado _____, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa quilombola. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

_____, ____ de ____ de ____.

(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

_____ (Assinatura do/a candidato/a)

**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO: TRAVESTI, MULHER OU
HOMEM TRANS, TRANSMASCULINO OU PESSOA NÃO BINÁRIA**

Eu, _____, CIN/CPF _____, declaro que sou uma pessoa trans de identidade _____ (travesti, mulher ou homem trans, transmasculino ou pessoa não binária), que atendo aos pronomes _____, com o fim específico de atender aos critérios estipulados para esta vaga reservada.

Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o/e a minha eliminação do processo, e às penalidades previstas em lei.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra forma de identificação.

_____, ____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a/e candidato/a/e)

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____

_____ (nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, para fins de ocupar vaga reservada, declaro ser pessoa com deficiência de natureza:

- () Deficiência física
- () Deficiência Visual: baixa-visão
- () Deficiência Visual: () cegueira () Visão monocular
- () Deficiência Mental/Intelectual
- () Deficiências Múltiplas
- () Deficiência Auditiva
- () Surdez (usuário da LIBRAS)
- () Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Declaro estar ciente de que:

- 1) Esse termo está de acordo com o documento de avaliação biopsicossocial ou relatório médico devidamente anexado a essa declaração.
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, ____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____
_____, (nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, declaro ser:

() Preto () Pardo

Para fins de ocupar vaga reservada para pessoa negra. Declaro ainda, estar ciente de que:

- 1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva apenas;
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, ____ de _____ de _____.

(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)